

ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.



Colombo/PR, segunda-feira, 27 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná.
Departamento de Compras

CNPJ
04.217.590/0001-6
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTD
Rodovia da Uva, nº 902 - Roça Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

Ref.: **Justificativa de atraso / Solicitação substituição de marca.**

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.217.590/001-60, com sede na Rua da Uva, nº 902, Bairro Roça Grande, Colombo, Paraná/PR, CEP. 83.402-000, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Sra. ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR, inscrita no CPF/MF n. 020.219.419-14, vem respeitosamente perante V. Sra. apresentar tempestivamente pedido de

SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

com fulcro nos permissivos legais, nos termos dos itens '**45 e 106**', pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DO CONTRATO PACTUADO

A Requerente, após procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º 23/2016**, realizado em março/2016 por esta *Prefeitura Municipal*, sagrou-se vencedora para entrega dos itens '**45 - CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0.5MG CREME**' e item '**106 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO**'. Via de consequência, firmou a **Ata de Registro de Preços n.º 33/2016**.

Ato contínuo, o Órgão requisitou os respectivos itens através da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 3510/2016**. No entanto, por motivos alheios a sua vontade, vem esta Proponente justificar que encontra-se impossibilitada de realizar a entrega imediata das marcas homologadas.

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rosemery Américo Salvador
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Preliminarmente, cumpre frisar que as dificuldades de entrega se justificam pela indisponibilidade de estoque e pela delonga no recebimento de novos pedidos.

No caso concreto, a Proponente tem pedido implantado do **CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG CREME** junto ao GEOLAB e aguarda recebê-lo, o qual não tem previsão concreta de entrega.

Quando a **NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO**, foi apresentado na proposta comercial marca VITAPAN, a qual a Proponente estava adquirindo regularmente, as produções eram assíduas e as entregas imediatas. Contudo, atualmente as produções deste Laboratório estão restritas e sem previsão de faturamento. Devido a estas restrições o fabricante não está aceitando novos pedidos (*carta anexada*).

De outro norte, cumpre frisar que disponibiliza em estoque outras marcas igualmente idôneas, as quais estão com as documentações técnicas vigente no Ministério da Saúde - ANVISA, podendo assim realizar a entrega das pendências de imediato:

PRODUTO	MARCA COTADA	MARCA PARA TROCA
CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG CREME.	GEOLAB	GLOBO
NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITAPAN	GEOLAB

Neste sentido, a fim de agilizar esta entrega, a Proponente solicita a possibilidade de substituir as marcas cotadas, evitando assim o desabastecimento desta farmácia municipal de Coronel Vivida/PR.

DAS RAZÕES DE DIREITO

A Lei nº 8666/93 trata de alteração dos contratos administrativos pela administração pública, e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada **teoria da imprevisão** - atos dos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato, acima de tudo alheios a atuação das partes pactuantes.

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, inclusive as relativas as marcas das mercadorias. Esta situação se submete ao ditame da Lei 8.666/93, 1º parágrafo do art. 57:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosmary Maria Salvador
Sócia Gerente - CPF 028.219.419-14

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;"

Dada a importância que o material licitado (MEDICAMENTOS) representa, cumpre frisar que o serviço não pode parar, deve manter-se sempre em funcionamento, em razão de ser considerado essencial para promover direitos fundamentais.

Nesta linha de raciocínio, cabe destacar que entre os princípios que regem a Administração Pública existe o **Princípio da Permanência / Continuidade do Serviço Público**, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

Sobre o assunto, colhe-se da doutrina do jurista **Celso Ribeiro Bastos**¹, o qual se pronunciou de forma favorável a não interrupção do serviço público essencial:

"O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade"

Diante disso, entende-se que o serviço público - nestas condições - é ininterrupto e, por tais razões, não pode ser inflexível. **Neste contexto, é fundamental considerar a substituição de marca, sendo esta favorável a Administração.**

No que pertine ao tema, **Hely Lopes Meirelles**² assim assevera: "*não se pode, ao arrepio do edital, alterar preços ou prazos, nem inovar condições ou termos contratuais, a menos que as modificações favoreçam a Administração e com elas concorde o adjudicatário*".

Considerando o esforço dessa Notificada em cumprir suas obrigações e agilizar a entrega do respectivo medicamento, não se vislumbra a hipótese de aplicação de penalidade prevista no edital. O código brasileiro prevê no art. 393 que a Contratada é excludente da responsabilidade por prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir".

Ressaltamos que ainda quando se insista acerca da legalidade e da ausência de discricionariedade, é pacífico que o sacionamento ao infrator deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade da infração. Sendo que é dever do aplicador/gestor público dimensionar a extensão e a intensidade da sanção aos pressupostos de antijuridicidade apurados, **pois se verifica no caso concreto que a Angaí não está se negando a realizar a entrega, bem como que não ocorrerá nenhum ato de dano ao erário público.**

E ainda, no tocante às sanções administrativas abomina o sancionamento punitivo dissociado da comprovação da culpabilidade, conforme preceitua **Marçal Justen Filho**³: "*Não se pode*

¹ RIBEIRO BASTOS, CELSO. Curso de direito administrativo. 2ª ed. - São Paulo: Saraiva, 1996, p. 165.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contratos, p. 106.

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Rua ...
Cordeneópolis - SP



admitir a punição apenas em virtude da concretização de uma ocorrência danosa material. Pune-se porque alguém agiu mal, de modo reprovável, em termos antissociais.”

Nesta mesma linha de raciocínio, **Rosa Costa e Flávia Almeida**⁴ ensinam que a Proponente não pode ser penalizada por descumprimento alheio a sua vontade, sem ter dado causa ao fato por desídia ou negligência:

“Necessária a observância da lesão causada ao ente público, do grau de culpa na conduta do agente e, principalmente, do interesse público, para a dosagem da sanção a ser estipulada, adequando-a à finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.

(...)

Ademais, é fundamental ainda que não se perca de vista o caráter finalístico da norma, considerando-se sempre os fatos/ocorrências que deram origem a eventual atraso/inadimplemento, assim como a conduta e a boa fé do fornecedor na busca de soluções eficazes para resolução dos problemas identificados, de forma a se evitar multas arbitrárias e com manifesto vício da falta de razoabilidade.”

Resta evidente que a empresa **Angaí** se baseia na **boa fé**, onde suas ações estão voltadas a **prestar o melhor atendimento, na consecução do cumprimento do interesse público e das obrigações contratuais.**

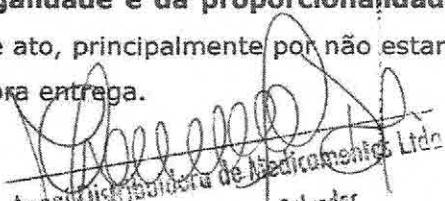
DO PEDIDO

Diante do acima exposto e considerando que a **Angaí** não agiu em má-fé; vem, respeitosamente requer:

a - o acolhimento das justificativas e razões de defesa, **autorizando as substituições das marcas dos fármacos CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME e NIMESULIDA 100MG**, para entrega imediata da **Autorização de Fornecimento n.º 3510/2016;**

b - requer seja observado os **princípios da legalidade e da proporcionalidade**, para que esta Proponente não seja penalizada por este ato, principalmente por não estar agindo em má-fé e estar apresentando uma alternativa pra entrega.

Termos que pede,
e espera deferimento.


Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosemary Américo Salvador
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60

³ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 12ª ed, SP: Dialética, 2012, p. 1013.

⁴ COSTA, Rosa, ALMEIDA, Flávia. Penalidades moratórias e compensatórias. Disponível em: <<http://novo.licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/77-penalidades-moratorias-e-compensatorias.html>>.



VITAMEDIC

Eficácia e Credibilidade Valorizando a Saúde

Anápolis, 23 de Junho de 2016.

WERBRAN DISTR. DE MED. LTDA

Ref.: Justificativa fornecimento: NIMELIT100 MG COM

Prezados Senhores,

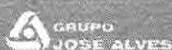
Acusamos o recebimento do pedido referente ao produto acima citado, colocado em nossa empresa.

Informamos que no momento estamos sem previsão de faturamento. Nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos através de nosso nº de SAC 0800 62 2929

Atenciosamente,

Andréa Matsuura

Coord de vendas





Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : cetoconazol+dipropionato de betametasona

Nome da Empresa:	LABORATÓRIO GLOBO LTDA		
CNPJ:	17.115.437/0001-73	Autorização:	1005358
Nome Comercial:	cetoconazol+dipropionato de betametasona		
Categoria:	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		
Registro:	105350168		
Processo:	25351.056489/2008-81		
Vencimento do Registro:	12/2019		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	CREME DERMATOLOGICO	1	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680019
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	CREME DERMATOLOGICO	2	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680027
Princípio Ativo:	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / CETOCONAZOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX 200 BG AL X 10G (EMB HOSP)	CREME DERMATOLOGICO	3	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680035
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		



Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30G (EMB HOSP)	CREME DERMATOLOGICO	4	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680043
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.





Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Selos Regulados

Detalhe do Produto : NISOFLAN

Nome da Empresa:	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A		
CNPJ:	03.485.572/0001-04	Autorização:	1054232
Nome Comercial:	NISOFLAN		
Categoria:	ANTINFLAMATORIOS		
Registro:	154230013		
Processo:	25351.000693/2003-32		
Vencimento do Registro:	03/2018		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/MG GEL CT BG AL X 40 G	GEL	3	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130034
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G CX 60 BG AL X 40 (EMB HOSP)	GEL	4	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130042
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	COMPRIMIDO SIMPLES	1	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130018
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO BRANCO OPACO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------------	--------------	-----------	--------------------





100 MG COM CT 40 BL AL PLAS INC X 12 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	2	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130026
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO BRANCO OPACO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	SUSPENSAO ORAL	5	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130050
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SUSPENSAO ORAL	6	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130069
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SUSPENSAO ORAL	7	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130077
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

VOLTAR



PROCESSO: 25351.203566/2006-36 AUTORIZ/MS: 3.03314.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: M. F. DA S. FRANCO
 ENDEREÇO: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 504
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055030 - BELÉM/PA
 CNPJ: 08.084.503/0001-02
 PROCESSO: 25351.145195/2013-51 AUTORIZ/MS: 3.05454.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO LIBANO 61 SALA 1014
 BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.082.081/0001-65
 PROCESSO: 25351.752531/2014-15
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.266.935/0001-78
 PROCESSO: 25351.648790/2014-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho médico
 ENDEREÇO: av carneiro da Cunha, 466
 BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.680.639/0006-81

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.871, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Wockhardt Limited
Endereço: Biotech Park, H-14/2, Mide Wahuji, Aurangabad - 431136 Maharashtra
País: Índia
Empresa solicitante: Meizler UCB Biopharma S.A. CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento nº: 1.02361-9
Expediente(s): 0873824/13-6, 0873857/13-2
Motivo: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de medicamentos (RDC 17/2010), conforme Art. 6º e inciso IX do Art. 3º da Resolução RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade/htm>, pelo código 10102014122200136

PROCESSO: 25351.740414/2014-60
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa realizou o peticionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida a matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
 EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA.
 ENDEREÇO: PRAÇA DA SÉ, Nº 174
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01001000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.549.259/0001-80
 PROCESSO: 25351.708349/2014-84
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAUCHERR DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE KM 2, loja 09
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 29161500 - SERRA/ES
 CNPJ: 06.208.308/0001-03
 PROCESSO: 25351.326654/2005-24 AUTORIZ/MS:
 U5X5HMW77653 (8.02722.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a empresa de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos;

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: AstraZeneca UK Limited
Endereço: Silk Road Business Park, Macclesfield, Cheshire, SK10, 2NA
País: Reino Unido
Empresa Solicitante: AstraZeneca do Brasil Ltda CNPJ: 60.318.797/0001-00
Autorização de Funcionamento nº: 1.01618-1 Autorização Especial nº: 1.20250-8
Expedientes nºs: 0544733/14-0, 0544725/14-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Produtos estéreis: implantes
Produtos estéreis: embalagem secundária
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Bayer de México, S.A. de C.V.
Endereço: Ojo de Agua S/N C.P. 94450, Ixtaczoquitlan, Orizaba, Veracruz
País: México
Empresa Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento nº: 1.07056-8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Expedientes nºs: 0516432/14-0,0516146/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos.
Produtos estéreis hormonais: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Autorização de Funcionamento nº: 1.01300-3
Expediente nº: 0454376/14-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis penicilínicos: comprimidos revestidos e pós.

Empresa: Geolab Indústria Farmacêutica S/A	CNPJ: 03.485.572/0001-04	
Endereço: Vila Primária 1B, Quadra 08-B, Lotes 01 A 08		
N.º, S/Nº	Bairro: DAIA	CEP: 75133-600
Município: Anápolis	UF: GO	
Autorização de Funcionamento nº: 1054232		
Autorização Especial nº: 1219061		
Expedientes nºs: 0702136/13-4 e 0949410/13-3		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pós e pós efervescentes.		
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.		

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & CO.KG.	
Endereço: Eisenbahnstr. 2-4, 88085 Langenargen, Baden - Württemberg.	
Pais: Alemanha.	
Empresa Solicitante: Genzyme do Brasil Ltda.	CNPJ: 68.132.950/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 1.02542-8	
Expediente nº: 0653463/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Kern Pharma, SL	
Endereço: Poligon Industrial Colón II, Venus, 72 - 08228 Terrassa (Barcelona)	
Pais: Espanha	
Empresa Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento nº: 1.00043-8	
Expedientes nºs: 0501794/14-7	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Wasserburger Arzneimittelwerk GmbH	
Endereço: Herderstrasse 2 And Molkerei-Bauer-Strasse 18, 83512 Wasserburg	
Pais: Alemanha	
Empresa Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz	CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento nº: 1.01063-3	
Expediente nº: 0692343/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Klonal Laboratorios S.R.L.	
Endereço: Lamadrid 802 - Localidade de Quilmes- Provincia de Buenos Aires - Republica Argentina	
Pais: Argentina	
Empresa Solicitante: Opem Representação importadora, exportadora e distribuidora Ltda	CNPJ: 38.909.503/0001-57
Autorização de Funcionamento nº: 1.02748-7	
Expediente nº: 0939613/12-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Wasserburger Arzneimittelwerk GmbH	
Endereço: Herderstrasse 2 And Molkerei-Bauer-Strasse 18, 83512 Wasserburg	
Pais: Alemanha	
Empresa Solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento nº: 1.00068-5	
Expediente nº: 0948214/14-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Patheon Inc.	
Endereço: 111 Consumers Drive, Whitby, Ontario, L1N - 4Z5	
Pais: Canadá	
Empresa Solicitante: Bayer S.A.	CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento nº: 1.07.056-8	
Expediente nº: 0283753/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Pharmacia & Upjohn Company	
Endereço: 7000 Portage Road, Kalamazoo, MI 49001	
Pais: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento nº: 1.02.110-1	Autorização Especial nº: 1.20.306-1
Expediente nº: 0504695/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: M.R. Pharma S.A.	
Endereço: Estados Unidos nº 5105, Localidad El Triangulo (1349), Malvinas Argentinas, de la provincia de Buenos Aires.	
Pais: Argentina	
Empresa solicitante: MG Dosa - Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 11291.720/0001-70
Autorização de Funcionamento nº: 1.08606-4	
Expediente nº: 0522165/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Sandoz GmbH	
Endereço: Biochemiestrasse 10, 6250 Kundl	
Pais: Áustria	
Empresa Solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	CNPJ: 02-685.377/0001-57

Empresa Fabricante: Novo Nordisk A/S	
Endereço: Novo Nordisk Park, DK-2760 Maaloev	
Pais: Dinamarca	
Empresa solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92



Razão Social: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 92.037.480/0001-83
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480
Bairro: CENTRO CEP: 298900-000
Município: SANTA ROSA UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 801.849-7
Expediente da Petição: 0552957/12-3
Motivo: Empresa não cumpriu com a notificação de exigência No. 349734/12, o que enseja o indeferimento da petição conforme previsto no artigo 11 da Resolução - RDC No. 204/2005.

Razão Social: MEDITEQ COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.861.204/0001-05
Endereço: RUA GRAUÇA 445, 449 E 451
Bairro: VILA SONIA CEP: 05.626-020
Município: SÃO PAULO UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.03472-9
Expediente da Petição: 0315383/13-5
Motivo: Em desacordo com a RDC nº 16, de 28 de março de 2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.773, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: ROCHE DIAGNOSTIC GRAZ GMBH
Endereço: KRATKYSTRASSE 2 - 8020 - GRAZ
País: AUSTRIA
Importador: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA CNPJ: 30.280.358/0001-86
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 1.02874-1
Expediente da Petição: 992831/10-6
Motivo: Pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 159637/11, exarada em 06/04/2011, conforme determina o Art. 7º da Resolução 204/2005.

Fabricante: SHENZHEN MED-LINK ELECTRONICS TECH CO LTD
Endereço: BUI DING 2, HUAFU INDUSTRIAL, DALALONG, LONGHUIA
País: CHINA
Importador: DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 06.316.353/0001-81
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 8.04126-1
Expediente da Petição: 0487456/12-6
Motivo: Empresa não cumpriu com a notificação de exigência No. 433140/13, o que enseja o indeferimento da petição conforme previsto no artigo 11 da Resolução - RDC No. 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.774, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: SHANGYU JINGXIN PHARMACEUTICAL CO., LTD
ENDEREÇO: No.31, Weisan Road, Zhejiang Hangzhou Bay Shangyu Industrial Area, Shangyu - Zhejiang Province - 312369
PAÍS: CHINA
EMPRESA SOLICITANTE: Farmoquímica S/A CNPJ: 33.349.473/0001/58
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 1.00390-6
PROCESSO Nº: 25351.441002/2013-42
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS:
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.775, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102014072800229

ANEXO

EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0001-18
EMPRESA ESTRANGEIRA: ZHEJIANG HISOAR PHARMACEUTICAL CO. LTD
ENDEREÇO: N.º 23 NANYANG 4th ROAD, ZHEJIANG CHEMICAL MATERIALS BASE LINIAI ZONE, TAIZHOU CITY, ZHEJIANG PROVINCE, P.R.CHINA
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 70158 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional, exceto Mercosul - síntese química
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 0291069/14-1
MOTIVO: Empresa não cumpriu a exigência, em desacordo com a RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.776, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005; considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 11.495.858/0001-90
Endereço: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 101
Bairro: VILAR DOS TELES CEP: 25561-162
Município: SÃO JOÃO DE MERITI UF: RJ
Assunto da Petição: 8521 - PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Estabelecimentos no país
Processo nº: 25351.590150/2012-65
Motivo: Não existe previsão legal na Lei 9782/1999 para concessão de CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Razão Social: O KOVACS INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO EPP CNPJ: 13.506.564/0001-42
Endereço: Rua Acre, Nº 15
Bairro: Cidade Intercep CEP: 06757130
Município: TABOÃO DA SERRA UF: SP
Assunto da Petição: 7627 - COSMÉTICOS, Perfumes e Produtos de Higiene - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) - Indústrias no País e no Mercosul - OUTROS
Processo nº: 25351.559288/2012-83
Motivo do indeferimento: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos - produtos de higiene pessoal (RDC nº 48/2013).

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.777, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Asofarma S.A.I. y C.
Endereço: Conesa, 4261, Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Zodiak Produtos Farmacêuticos S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
Autorização de Funcionamento n.º: 1.02.214-1
Processo(s): 25351.372875/2013-13
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Formas(s) Farmacêutica(s): Produtos injetáveis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e nos filiofilizados.

Empresa Fabricante: Biocron Limited
Endereço: Plot nº 2-4, Phase IV, Bommasandra-Igani Link road, Bommasandra Post., Bangalore 560 099
País: Índia
Empresa Importadora: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.433.631/0001-30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autorização de Funcionamento nº: 1.03.764-8
Processo(s): 25351.052517/2013-15 e 25351.593351/2012-80
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: BIPSO GmbH
Endereço: Robert-Gerwig-Str. 4, 78224 Singen
País: Alemanha
Empresa Importadora: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 10.742.412/0001-50
Autorização de Funcionamento nº: 1.08.037-9
Processo(s): 25351.172054/2012-51
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Emcare Pharmaceuticals Limited
Endereço: Plot No. P-2, I.T.B.T. Park, Phase - II, M.I.D.C. Hinjewadi, Pune - 411057.
País: Índia
Empresa Importadora: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A. **CNPJ:** 56.998.982/0001-07
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.180-0
Processo: 25351.717992/2012-00
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Emcare Pharmaceuticals Limited
Endereço: Plot No. P-2, I.T.B.T. Park, Phase - II, M.I.D.C. Hinjewadi, Pune - 411057.
País: Índia
Empresa Importadora: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.047-2
Processo: 25351.520948/2013-61
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis citotóxicos: pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Hollister Stier Laboratories LLC
Endereço: 3525 North Regal Street, Spokane, Washington 99207
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 08.002.360/0001-34
Autorização de Funcionamento nº: 1.07.333-4
Processo(s): 25351.202724/2014-36
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica (envase).

Empresa Fabricante: Hospira Inc.
Endereço: Highway 301 North, Rocky Mount, North Carolina 27801
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Hospira Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 06.283.144/0001-89
Autorização de Funcionamento nº: 1.06.250-1 **Autorização Especial nº:** 1.21.567-0
Processo(s): 25351.271441/2014-08
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Instituto Biológico Contemporâneo (IBC) S.A.
Endereço: Gral. Martín Rodríguez 4085/93, Ituzaingó, Provincia de Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Chemicaltech Importação Exportação e Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.959.540/0001-95
Autorização de Funcionamento nº: 1.04.932-4
Processo(s): 25351.088716/2014-31
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: pós liofilizados.

EMPRESA: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 51.780.468/0002-68
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, Km 154
N.º: S/N **BAIRRO:** Jardim das Indústrias **CEP:** 12.240-909
MUNICÍPIO: São José dos Campos **UF:** SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.01.236-1

Autorização Especial nº: 1.21.526-8
Processos: 25351.641002/2013-14; 25351.641005/2013-95; 25351.640966/2013-15; 25351.640975/2013-08.
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pastilhas e pós.
Semissólidos não estéreis: cremes e géis.
Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões e xampus.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa: Laboratório Globo Ltda. **CNPJ:** 17.115.437/0001-73
Endereço: Rodovia MG 424, Km 8,8
N.º: S/N **BAIRRO:** Fazenda Perobas **CEP:** 33.350-000
Município: São José da Lapa **UF:** MG
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.535-8
Autorização Especial nº: 1.21.725-5
Processo(s): 25351.682600/2013-74; 25351.682468/201389; 25351.686245/2013-48
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, pastilhas e pós.
Semissólidos não estéreis: cremes, géis, pomadas.
Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões, xampus e xaropes.

Empresa Fabricante: Laboratoires Chimieau
Endereço: 93 route de Monnaie, 37210, Vouvray
País: França
Empresa Importadora: Teva Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento nº: 1.05.573-1
Processo(s): 25351.751598/2013-54
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Semissólidos hormonais não estéreis: cremes e géis.

Empresa: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 45.987.013/0003-04
Endereço: Rua Treze de Maio
N.º: 1.161 **BAIRRO:** Distrito de Soa-
UF: SP
Município: Campinas
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.029-0
Autorização Especial nº: 1.21.930-2
Processo(s): 25351.588416/2013-52; 25351.588473/2013-86
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimido revestidos.
Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos e cápsulas (embalagem primária e secundária).
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (embalagem secundária).
Produtos estéreis: pós, pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno e suspensões parenterais de pequeno volume (embalagem secundária).

Empresa Fabricante: Merck Sharp & Dohme Corp
Endereço: 2778 South East Side Highway, Elkton, Virginia 22827
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.029-0
Processo(s): 25351.725669/2013-61 e 25351.075819/2014-31
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s):
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: antígenos do papilomavirus humano tipos 6, 11, 16 e 18.

Empresa Fabricante: MSD International GmbH (Singapore Branch)
Endereço: 60 Tuas, West Drive 638413
País: Singapura
Empresa Importadora: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 03.560.974/0001-18
Autorização de Funcionamento nº: 1.00.171-1
Processo(s): 25351.468571/2013-70
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica:
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Norwich Pharmaceuticals Inc.
Endereço: State Highway 12, North Norwich - New York - 13815
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 02.685.377/0008-23
Autorização de Funcionamento nº: 1.01.300-3
Processo(s): 25351.744821/2013-73
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granul).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA

C.N.P.J. 76.995.455/0001-56

NOTA DE EMPENHO

Pagina de Empenho: 1 de 1

Nº DO EMPENHO/TIPO 002972/2016 Ordinari	RECURSO Orçamentar
---	------------------------------

ÓRGÃO 06 SECR. MUN. SAUDE E PROMOCAO HU	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE	de
DOTAÇÃO 103010019.2.032.3390.30.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO	Nº CONTA 2297 - 57	

CREADOR 8495 ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FONE 04 217.590/0001-60
ENDEREÇO ROD DA UVA ROCA GRANDE,	CIDADE COLOMBO

LICITAÇÃO Registro de Preco/Pre	NÚMERO 23	CONVÊNIO	CONTRATO 33	EMIÇÃO 28/03/16	VENCIMENTO 10/04/16
---	---------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 110.000,00	SALDO ANTERIOR 71.766,98	VALOR DO EMPENHO 1.968,30	SALDO ATUAL 69.798,68
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO PARA MANUTENCAO DA FARMACIA DO POSTO DE SAUDE CENTRAL.	1.968,3000	1.968,30
Total das Retencoes:					

licitacao @ angai com. ln.

FUNTE DE RECURSO 00303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	TOTAL LÍQUIDO 1.968,30
--	----------------------------------

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE
ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FMS

EMITIDO <i>Liliane</i> MILANIA	VISTO <i>Ademir A. Aziliero</i> Ademir A. Aziliero CRC 25 365/0-7	AUTORIZO A DESPESA Liliane Guarrezi Fontaniv
FUNCIONARIO	CONTADOR	DIRETORA DEPTO SAÚDE

DADOS DO PAGAMENTO PAGO AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO EM; DE _____ DE _____ ELIANE PROENCO TESOUREIRA	VISTO <i>46-3211 5462.</i> <i>Mariana</i> <i>angai</i>
--	--

BANCO: Nº DOCUMENTO	Nº DA CONTA:	SOLICITACAO DE EMPENHO No:
-------------------------------	---------------------	-----------------------------------

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RODOVIA DA UVA, 902, PR 417
ROCA GRANDE
COLOMBO - PR
C.N.P.J. 04.217.590/0001-60 CEP 83402-000
FONE (41)3606-7535

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 48543

Nº 1
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4116 0404 2175 9000 0160 5500 1000 0485 4315 6056 5655

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site de Sefaz do Estado

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Mercad. Adquir.e/ou Receb. Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTIT. TRIBUT.: 9047618425

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9029641428

NÚMERO PROTOCOLO: 141160066567681 28/04/2016 18:23:35

DESTINATÁRIO/REMITENTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 76.995.455/0001-56

DATA EMISSÃO: 28/04/2016

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: FATURA/DUPLICATA

FONE/FAX: (46)3232-8300

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E ARAUJO TRANSP E DISTRIB LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA,

QUANTIDADE: 5

ESPECIE: MARCA

BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	R\$ 847,71	VALOR DO ICMS	R\$ 152,59	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 152,59	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 1.271,50
VALOR DO FRETE	R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO	R\$ 0,00	DESCONTO	R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES.	R\$ 0,00	VALOR DO IPI	R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.271,50
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E ARAUJO TRANSP E DISTRIB LTDA		FRETE POR CONTA: 0 - Emissente		TRANSPORTADOR/VOLUME:		PLACA:		CNPJ/CFP: 75.000.174/0001-53		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: RODOVIA DA UVA,		MUNICÍPIO: COLOMBO		CÓDIGO ANTT:		UF: PR		PESO BRUTO: 0,000		PESO LÍQUIDO: 0,000	
QUANTIDADE: 5		ESPECIE: MARCA		NCM/SH: 30049054		UNID: UN		QUANTIDADE: 5000,0000		V. UNITÁRIO: 0,2543	
CÓD. PROD: 01.01.00821		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: (+)AMIODARONA 200MG CPR C720 - GEOLAB PF: 16,95 P/MC: 23,43 Base ST: 0,00 Vlr ST: 0,00 Lote: 1601126 Qtd: 5.000,00 Fab: 12/02/2016 Val: 28/02/2018;		CST: 000		CFOP: 5102		V. TOTAL: 1.271,50		V. ICMS: 152,59	
				RC ICMS: 847,71		V. IPI: 0,00		ALIQ. ICMS: 18,00		ALIQ. IPI: 0,00	

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

clifton@angai.com.br fone: 4136067535 www.pr.gov.br/proconpr - 0800411512 - R. Almeida Cabral, 184 - Centro, Curitiba-PR, CEP: 80410-210. SO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES DE DIVERGÊNCIA, AVARIA E DEVOLUÇÃO, NO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS. C/OP: 5910/6910 INDICAM BOMBAÇÃO. NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES DE TERMO-LABORES. (+)Positivo: 1.271,50 (-)Negativo: 0,00 Filial - Pedido: 1 - 21.862 SAC: (041) 3606-7535 Ret: 481 Pede: 61 Regem: 25-VENDEDOR LICITACAO PR - Fone: (49)3211-5000 Obs Cpl: PEDIDO INTERNO 301736 CONTAS PARA PAGO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 0681 OP 003 C/C 6927-6 BANCO BRDESCO AG 1308 CC 122-8 CASO NECESSARIE DE BOLETO BANCARIO FAVOR SOLICITAR NO E-MAIL: LICITACAO@AANGAI.COM.BR AUTORIZACAO DE COMPRAS 1694/2016 EMPENHO 29722016 PREGAO PRESENCIAL 23/2016

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL

DATA DE RECEBIMENTO: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

VALOR: R\$ 1.271,50

NÚMERO: 48543

SÉRIE: 1



(15) P. 4321



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFETURA
FI 54
CORONEL VIVIDA

SECR. MUN. SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 1694/2016

Fornecedor:	6759 - ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:	RODOVIA DA UVA,, 902 - ROCA GRANDE - CEP 83402-000
Fone/Fax:	CNPJ: 04.217.590/0001-60
Contrato:	Data Homologação : 18/mar/2016
Processo: 29/2016 - Pregão nº 23/2016	
Órgão Solicitante:	SECR. MUN. SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA / DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Dotação Orçamentária:	2297 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Local de Entrega:	Conforme edital
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Lote	Item	Quantidade	Unid	Descrição/Complemento	Marca	Unitário	Total
1	16	5.000,00	UN	AMIODARONA 200 MG COMPR.	geolab	0,2543	1.271,50
1	45	50,00	BIS	CETOCONAZOL 20MG+ BETAMETASONA 0,5MG, EMBALAGEM COM 30 GRAMAS	geolab	4,4500	222,50
2	1	5.100,00	UN	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPR. <i>Centalock</i>	ems	0,0930	474,30

Valor Total R\$..... 1.968

Assinada e emitida em 04 de abril

Coronel Vivida, 04/04/2

ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.



Colombo, terça-feira, 28 de junho de 2016

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE MARCA.**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 4528/2016
PREGÃO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná.

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda

Rosemary Américo Salvador
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

A ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.217.590/0001-60, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, a presença de V.Sa., em amparo ao inciso 2º do artigo 87, da Lei 8.666/93, solicitar

SUBSTITUIÇÃO DE MARCA,

para a entrega do item Nº **116 - PARACETAMOL 200 MG 15ML-GOTAS**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAÍ DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de substituição de marca para o item **116 - PARACETAMOL 200 MG 15ML**, a fim de poder realizar a entrega da autorização de compras 4528/2016, recebida em 28/06/2016.

2. DOS FATOS QUE JUSTIFICAM:

Preliminarmente, importante justificar que, como é do conhecimento deste Órgão, o mercado farmacêutico encontra-se turbulento pela escassez de medicamentos. As causas destes desabastecimentos são diversificadas, a baixa disponibilidade ou mesmo a não oferta de matéria prima internacional se configura em um problema de grande dimensão. Cumpre frisar que a dificuldade de entrega se justificam pela indisponibilidade de estoque e pela delonga no recebimento de novos pedidos.

Vê-se que são motivos alheios à vontade desta proponente, por ser Distribuidora, depende exclusivamente dos Laboratórios produtores para cumprir seus contratos.

Neste contexto, informa que tem disponível em seu estoque para entrega imediata o medicamento da marca FARMACE, podendo assim realizar a entrega de imediato.

PRODUTO	MARCA COTADA	MARCA PARA TROCA
---------	--------------	------------------



ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

PARACETAMOL 20MG/15 ML GOTAS	HIPOLABOR	FARMACE
------------------------------	-----------	---------

É OPORTUNO FRISAR QUE TRATA-SE DE LABORATÓRIO IGUALMENTE IDÔNEO, COM REGISTRO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO VIGÊNTES NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA (Conforme comprovado com as documentações técnicas anexadas).

Ante o exposto, vem esta Proponente, mui respeitosamente, solicitar a possibilidade deste conceituado Órgão conceder a substituição da marca firmada no contrato, conforme supramencionado, a fim de poder realizar a entrega da autorização de fornecimento nº 4528/2016

3. DOS DIREITO:

Faz-se necessário esclarecer que efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, inclusive as relativas às datas de entrega de mercadorias. Esta situação se submete ao ditame da Lei 8.666/93, primeiro parágrafo do artigo 57:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Em tal situação, portanto, em que pese à justificativa de atraso ter sido decorrente de fato imprevisto e de força maior, o que é uma situação justificadora da exclusão da culpabilidade do agente. Nessa linha de raciocínio, Rosa Costa e Flávia Almeida ensinam que não pode a Proponente ser penalizada por descumprimento decorrente de força maior, sem que tenha dado causa ao fato por desídia ou negligência:

"Necessária a observância da lesão causada ao ente público, do grau de culpa na conduta do agente e, principalmente, do interesse público, para a dosagem da sanção a ser estipulada, adequando-a à finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.

(...)

Ademais, é fundamental ainda que não se perca de vista o caráter finalístico da norma, considerando-se sempre os fatos/ocorrências que deram origem a eventual atraso/inadimplemento, assim como a conduta e a boa fé do fornecedor na busca de soluções eficazes para resolução dos problemas identificados, de forma a se evitar muitas arbitrárias e com manifesto vício da falta de razoabilidade."

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Rosemary Américo-Salvador
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000

Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28



ANGAÍ

Distribuidora de Medicamentos Ltda.

A ANGAÍ DIST. DE MED. LTDA, não mede esforços para tentar solucionar os conflitos e não deixar o Órgão sem acesso aos medicamentos. Esta certa de tentar buscar e atender todas as exigências do Edital, no caso em questão, verifica-se que não está agindo de má fé, ocorreu um fato totalmente alheio à sua vontade, sendo devidamente cabível o esclarecimento relativo à troca de marca, pois em nenhum momento caracterizou-se a modalidade de atuação culposa.

4. ANTE O EXPOSTO, REQUER:

- a) A alteração da marca conforme supramencionado, para entrega da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS nº 4528/2016;
- b) Que a Proponente não seja penalizada por este fato, considerando as justificativas supramencionadas e, principalmente, pelo seu empenho em regularizar a situação.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, nº 902 - Roca Grande
CEP: 83.402-000 - Colombo - Paraná

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda

Rosângela Aparecida de L. VADOR

Sócio Gerente - CPF 020.219.419-14

CPF 020.219.419-14

RG 4.241.127-2

¹ COSTA, Rosa, ALMEIDA, Flávia. Penalidades moratórias e compensatórias. Disponível em: <<http://novo.licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/77-penalidades-moratorias-e-compensatorias.html>>.

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Colombo- Pr. CEP: 83.402-000

Fone: (41) 3606 7535 Fax: (41) 3675 1925

CNPJ 04.217.590/0001-60 IE 90296414-28



Ministério da Saúde
 Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Arquivos Diversos Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : Paracetamol

Nome da Empresa:	FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA		
CNPJ:	06.638.133/0001-46	Autorização:	1101851
Nome Comercial:	Paracetamol		
Categoria:	ANALGÉSICOS MAG NARCÓTICOS		
Registro:	110850034		
Processo:	25351-48/2003/2005-54		
Vencimento do Registro:	06/12/11		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	SOLUÇÃO ORAL	1	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340010
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	2	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340029
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 200 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	3	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340037
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------------	--------------	-----------	--------------------

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS OPC X 15 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	4	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340043
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	SOLUÇÃO ORAL	5	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340053
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS OPC X 10 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	6	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340061
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	7	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340071
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEADOR - Primária CAIXA DE PAPELADO SEM COLMÉIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricação Nacional FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricação Internacional [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200MG/ML SOL OR CX 700 FR PLAS OPC GOT X 10 ML (EMB HOSP)	SOLUÇÃO ORAL	8	12/06/2006
Validade:	24 meses	Registro:	1108500340088
Princípio Ativo:	PARACETAMOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		



Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA - secundária
Local de fabricação:	Fabricantes Nacionais FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA - BARBALHA - BRASIL Fabricantes Internacionais (sem dados cadastrados)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília-DF - CEP: 71200-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © 2010/11. Todos os direitos reservados.



Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.
Semissólidos não estéreis: hormônios, cremes.

Empresa Fabricante: Takeda Pharmaceutical Company Limited
Endereço: 17-85 Jusohonmachi 2 - chome, Yodogawa-ku - Osaka, 532-8686
País: Japão
Empresa Importadora: Abbvie Farmacêutica Ltda. CNPJ: 15.800.545/0001-50
Autorização de Funcionamento nº: 1.09860-7 **Autorização Especial nº:** 1.23570-1
Processo(s): 25351.144748/2014-68
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: pós (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Takeda Pharmaceutical Company Limited
Endereço: 17-85 Jusohonmachi 2 - chome, Yodogawa-ku - Osaka, 532-8686
País: Japão
Empresa Importadora: Takeda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0001-74
Autorização de Funcionamento nº: 1.00639-8
Processo(s): 25351.100442/2014-17
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: UCB Pharma S.A.
Endereço: Chemin du Forest, B-1420 - Braine l'Alleud
País: Bélgica
Empresa Importadora: AstraZeneca do Brasil Ltda. CNPJ: 60.318.797/0001-00
Autorização de Funcionamento nº: 1.01618-1
Processo(s): 25351.734307/2013-61
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: USV Limited
Endereço: H-17/H-18, O.I.D.C., Mahatma Gandhi Udyog Nagar, Dabhel, Daman - 290 210
País: Índia
Empresa Importadora: Ranbaxy Farmacêutica Ltda. CNPJ: 73.663.650/0001-00
Autorização de Funcionamento nº: 1.02352-8
Processo(s): 25351.330578/2013-19
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Vifor SA
Endereço: Route de Moncor 10, 1752 Villars-Sur-Glâne, Switzerland.
País: Suíça
Empresa Importadora: Biogen Idec Brasil Produtos Farmacêuticos Lt. CNPJ: 07.986.222/0001-74
Autorização de Funcionamento nº: 1.06993-8
Processo(s): 25351.127816/2013-12
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: cápsulas.

Empresa Fabricante: Xiamen Amoyton Biotech Co., Ltd
Endereço: 330 Wengjiao Road, Haicang, Xinyang Industrial Zone, Xiamen, Fujian.
País: China
Empresa Importadora: União Química Farmacêutica Nacional S/A. CNPJ: 60.665.981/0001-18
Autorização de Funcionamento nº: 1.00497-7
Processo(s): 25351.306602/2014-11 e 25351.484206/2013-30
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s)/ Linha(s) de Produção:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: filgrastim
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: Almac Pharma Services Limited
Endereço: Scargo Industrial Estate, Craigavon, Co Armagh, BT63 5UA
País: Reino Unido
Empresa Importadora: Laboratórios Bagó do Brasil S.A. CNPJ: 04.748.181/0001-90
Autorização de Funcionamento nº: 1.05626-4
Processo(s): 25351.151300/2014-28
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos Estéreis: embalagem secundária.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 10102014091500202

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.587, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GOLÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Bayer Pharma AG
Endereço: Müllerstrasse 170-178, 13353, Berlin
País: Alemanha
Empresa Importadora: Genzyme do Brasil Ltda. CNPJ: 68.132.950/0001-03
Autorização de Funcionamento nº: 1025438
Processo(s): 25351.149171/2014-79 e 25351.149146/2014-59
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis citotóxicos: comprimidos revestidos.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Cadila Healthcare Limited
Endereço: Plot nº. 417, 419, 420, Sarkhej Bavla National Highway nº 8A, Village-Moraiya, Tal-Sanand, Ahmedabad
País: Índia
Empresa Importadora: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1005531 **Autorização Especial nº:** 1200034
Processo(s): 25351.143419/2014-17
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Delpharm Lille SAS
Endereço: Zone Industrielle de Roubaix Est Rue de Toufflers 59390 Lys Lez Lannoy
País: França
Empresa Importadora: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento nº: 1070568
Processo(s): 25351.135751/2014-00
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos e comprimidos revestidos.

Empresa Fabricante: Delpharm Lille SAS
Endereço: Zone Industrielle de Roubaix Est Rue de Toufflers 59390 Lys Lez Lannoy
País: França
Empresa Importadora: J.F.P. Hemoderivados e Biotecnologia Ltda. CNPJ: 07.207.572/0001-95
Autorização de Funcionamento nº: 1.063079
Processo(s): 25351.130004/2014-23
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: M.R. Pharma S.A.
Endereço: Estados Unidos nº 5105, Localidad El Triangulo (1349), Malvinas Ar g e n - tinas, de la provincia de Buenos Aires.
País: Argentina
Empresa Importadora: Alko do Brasil Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 32.137.424/0001-99
Autorização de Funcionamento nº: 1030454
Processo(s): 25351.112454/2014-75
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Patheon Inc
Endereço: 2100 Syntex Court, Mississauga, Ontario, L5N 7K9
País: Canadá
Empresa Importadora: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. CNPJ: 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento nº: 1000290 **Autorização Especial nº:** 1219302
Processo(s): 25351.032811/2014-56
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Líquidos não estéreis: soluções.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Empresa: DFL Indústria e Comércio S.A. CNPJ: 33.112.665/0001-46
Endereço: Estrada do Guereguê
 N.º: 2059 Bairro: Jacarepaguá CEP: 22713-002
 Município: Rio de Janeiro UF: RJ
Autorização de Funcionamento n.º: 1001771
Processo(s): 25351.089104/2014-17 e 25351.089099/2014-04
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).
Semissólidos não estéreis: soluções

Empresa: Farmace Indústria Química-Farmacêutica Cearense Ltda CNPJ: 06.628.333/0001-46
Endereço: Rodovia Dr. Antônio Lírio Calou, Km 02
 N.º: S/N Bairro: Sítio Barreiras CEP: 63180000
 Município: Barbalha UF: CE
Autorização de Funcionamento n.º: 1010851
Processo(s): 25351.121778/2014-31
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Abbott Laboratories Argentina S.A.
Endereço: Avenida Valentin Vergara 7989, Localidad de Ingeniero Allan - Partido de Florencio Varela - Buenos Aires
 País: Argentina
Empresa Importadora: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. CNPJ: 56.998.701/0001-16
Autorização de Funcionamento n.º: 1005531 **Autorização Especial n.º:** 1200034
Processo(s): 25351.138197/2014-80 e 25351.125165/2014-84
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos, granulados e pós.
Líquidos não estéreis: soluções acrossois e suspensões.

Empresa Fabricante: Laboratorio IMA S.A.I.C
Endereço: Palpa n.º 2870, Ciudad Autónoma de Buenos Aires
 País: Argentina
Empresa Importadora: Glenmark Farmacêutica Ltda. CNPJ: 44.363.661/0001-57
Autorização de Funcionamento n.º: 1010130
Processo(s): 25351.120893/2014-47
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós liofilizados

Empresa: Takoda Pharma Ltda. CNPJ: 60.397.775/0008-40
Endereço: Rodovia SP 340, KM 133,5
 N.º: S/N Bairro: João Aldo Nassif CEP: 13870-000
 Município: Jaguariúna UF: SP

Autorização de Funcionamento n.º: 1006398
Processo(s): 25351.060164/2014-36, 25351.060188/2014-86, 25351.060179/2014-93 e 25351.060201/2014-52
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, grânulos e pós.
Semissólidos não estéreis: cremes, géis, óvulos, pomadas e supositórios.
Líquidos não estéreis: emulsões, suspensões, soluções e xaropes.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa Fabricante: Janssen Pharmaceutica N.V.
Endereço: Janssen Pharmaceuticaaan 3, B-2440, Geel
 País: Bélgica
Empresa Importadora: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento n.º: 1012361 **Autorização Especial n.º:** 1201654
Processo(s): 25351.065415/2014-02
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Sólidos não estéreis: pós.

Empresa Fabricante: Laboratorios IMA S.A.I.C.
Endereço: Palpa n.º 2870, Ciudad Autónoma de Buenos Aires
 País: Argentina
Empresa Importadora: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51
Autorização de Funcionamento n.º: 1002981
Processo(s): 25351.154419/2014-04
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica e esterilização terminal) e pós liofilizados.

Empresa: Ncolatina Comércio e Indústria Farmacêutica Ltda. CNPJ: 61.541.132/0001-15
Endereço: VPR-03, Quadra 2-A, Módulos 20 21
 N.º: s/n Bairro: DAIA CEP: 75130200
 Município: Anápolis UF: GO
Autorização de Funcionamento n.º: 1002945
Processo(s): 25351.152257/2014-00
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos Estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.588, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2015, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA IMPORTADORA: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. CNPJ: 49.475.833/0001-06
 EMPRESA FABRICANTE: Alfa Wassermann S.P.A.
 ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS (Certificação de BPF) - de Indústria Internacional de SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto Mercosul.
 NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.112490/2014-36

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto para todos os medicamentos inseridos no escopo do pedido de certificação, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.
 EMPRESA IMPORTADORA: Actelion Pharmaceuticals do Brasil Ltda CNPJ: 05.240.939/0001-47
 EMPRESA FABRICANTE: Almac Pharma Services
 ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL.
 NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.283707/2014-13
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.
 EMPRESA IMPORTADORA: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A. CNPJ: 56.998.982/0001-07
 EMPRESA FABRICANTE: Bristol-Myers Squibb S.R.L.
 ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 769 - Medicamentos - (Certificação de BPF) de Indústria Internacional de Sólidos não Estéreis exceto Mercosul.
 NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.149037/2014-51
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto para todos os medicamentos inseridos no escopo do pedido de certificação, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.
 EMPRESA IMPORTADORA: Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 15.670.288/0001-89
 EMPRESA FABRICANTE: Gilead Sciences Inc.
 ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769/MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL.

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.267644/2014-18
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O expediente foi protocolado sem Revisão Periódica de Produto, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da RDC nº. 204/2005 e §§ 1º e 2º do Art. 3º da RDC 25/2011.
 EMPRESA IMPORTADORA: Nova Química Farmacêutica Ltda. CNPJ: 72.593.701/0001-11
 EMPRESA FABRICANTE: Ranbaxy Laboratories Limited
 ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Sólidos Não Estéreis, exceto Mercosul.
 NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.238743/2014-14
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ausência do Anexo II - Descrição de Produtos do Formulário de Petição e Arquivo Mestre da Planta - AMP (Site Master File - SMF) e Revisões Periódicas de Produto (RPP) em meio eletrônico, em desacordo com o disposto no § 1º, art. 3º, da resolução RDC nº. 25, de 16 de junho de 2011.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.589, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente a publicação da Concessão de Boas Práticas de Fabricação para a empresa constante do anexo desta Resolução, publicada pela Resolução - RE nº 3.349, de 29 de agosto de 2014, no Diário Oficial da União nº. 167, de 01 de setembro de 2014, Seção 1, página 55 e suplemento páginas 120 e 121.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS



Colombo/PR, segunda-feira, 27 de junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Estado do Paraná.

Departamento de Compras

CNPJ
04.217.590/0001-60
ANGAI DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rodovia da Uva, nº 902 - Roça Grande
CEP 83.402-000 - Colombo - Paraná

Ref.: **Justificativa de atraso / Solicitação substituição de marca.**

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.217.590/001-60, com sede na Rua da Uva, nº 902, Bairro Roça Grande, Colombo, Paraná/PR, CEP. 83.402-000, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Sra. ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR, inscrita no CPF/MF n. 020.219.419-14, vem respeitosamente perante V. Sra. apresentar tempestivamente pedido de

SOLICITAR SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

com fulcro nos permissivos legais, nos termos dos itens '**45** e '**106**', pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DO CONTRATO PACTUADO

A Requerente, após procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico n.º 23/2016**, realizado em março/2016 por esta *Prefeitura Municipal*, sagrou-se vencedora para entrega dos itens '**45 - CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG CREME**' e item '**106 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO**'. Via de consequência, firmou a **Ata de Registro de Preços n.º 33/2016**.

Ato contínuo, o Órgão requisitou os respectivos itens através da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 3510/2016**. No entanto, por motivos alheios a sua vontade, vem esta Proponente justificar que encontra-se impossibilitada de realizar a entrega imediata das marcas homologadas.

Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosemery Américo Salvador
CPF 020.219.419-14

DOS FATOS QUE JUSTIFICAM

Preliminarmente, cumpre frisar que a dificuldades de entrega se justificam pela indisponibilidade de estoque e pela delonga no recebimento de novos pedidos.

No caso concreto, a Proponente tem pedido implantado do **CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG CREME** junto ao *GEOLAB* e aguarda recebe-lo, o qual não tem previsão concreta de entrega.

Quando a **NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO**, foi apresentado na proposta comercial marca *VITAPAN*, a qual a Proponente estava adquirindo regularmente, as produções eram assíduas e as entregas imediatas. Contudo, atualmente as produções deste Laboratório estão restritas e sem previsão de faturamento. Devido a estas restrições o fabricante não está aceitando novos pedidos (*carta anexada*).

De outro norte, cumpre frisar que disponibiliza em estoque outras marcas igualmente idôneas, as quais estão com as documentações técnicas vigente no Ministério da Saúde – ANVISA, podendo assim realizar a entrega das pendencias de imediato:

PRODUTO	MARCA COTADA	MARCA PARA TROCA
CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG CREME.	GEOLAB	GLOBO
NIMESULIDA 100MG COMPRIIDO	VITAPAN	GEOLAB

Neste sentido, a fim de agilizar esta entrega, a Proponente solicita a possibilidade de substituir as marcas cotadas, evitando assim o desabastecimento desta farmácia municipal de Coronel Vivida/PR.

DAS RAZÕES DE DIREITO

A Lei nº 8666/93 trata de alteração dos contratos administrativos pela administração pública, e a necessidade da aplicação da já existente e consagrada **teoria da imprevisão** – atos dos contratos administrativos em face de eventuais, imprevisíveis e supervenientes mudanças que possam ocorrer no contexto sócio político e econômicos em que foi realizado o contrato, acima de tudo alheios a atuação das partes pactuantes.

Efetivamente, os entes da administração pública tem o poder de alterarem unilateralmente as condições dos contratos administrativos, inclusive as relativas as marcas das mercadorias. Esta situação se submete ao ditame da Lei 8.666/93, 1º parágrafo do art. 57:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

(...)

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosemary America Sales
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14



V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Dada a importância que o material licitado (MEDICAMENTOS) representa, cumpre frisar que o serviço não pode parar, deve manter-se sempre em funcionamento, em razão de ser considerado essencial para promover direitos fundamentais.

Nesta linha de raciocínio, cabe destacar que entre os princípios que regem a Administração Pública existe o **Princípio da Permanência / Continuidade do Serviço Público**, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

Sobre o assunto, colhe-se da doutrina do jurista **Celso Ribeiro Bastos**¹, o qual se pronunciou de forma favorável a não interrupção do serviço público essencial:

"O serviço público deve ser prestado de maneira contínua, o que significa dizer que não é passível de interrupção. Isto ocorre pela própria importância de que o serviço público se reveste, o que implica ser colocado à disposição do usuário com qualidade e regularidade, assim como com eficiência e oportunidade"

Diante disso, entende-se que o serviço público - nestas condições - é ininterrupto e, por tais razões, não pode ser inflexível. **Neste contexto, é fundamental considerar a substituição de marca, sendo esta favorável a Administração.**

No que pertine ao tema, **Hely Lopes Meirelles**² assim assevera: "*não se pode, ao arrepio do edital, alterar preços ou prazos, nem inovar condições ou termos contratuais, a menos que as modificações favoreçam a Administração e com elas concorde o adjudicatário*".

Considerando o esforço dessa Notificada em cumprir suas obrigações e agilizar a entrega do respectivo medicamento, não se vislumbra a hipótese de aplicação de penalidade prevista no edital. O código brasileiro prevê no art. 393 que a Contratada é excludente da responsabilidade por prejuízos decorrentes de caso fortuito e força maior:

"**Art. 393.** O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir".

Ressaltamos que ainda quando se insista acerca da legalidade e da ausência de discricionariedade, é pacífico que o sacionamento ao infrator deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade da infração. Sendo que é dever do aplicador/gestor público dimensionar a extensão e a intensidade da sanção aos pressupostos de antijuridicidade apurados, **pois se verifica no caso concreto que a Angaí não está se negando a realizar a entrega, bem como que não ocorrerá nenhum ato de dano ao erário público.**

E ainda, no tocante às sanções administrativas abomina o sancionamento punitivo dissociado da comprovação da culpabilidade, conforme preceitua **Marçal Justen Filho**³: "*Não se pode*

¹ RIBEIRO BASTOS, CELSO. Curso de direito administrativo. 2ª ed. – São Paulo: Saraiva, 1996, p. 165.

² MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contratos, p. 106.

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Diretor(a) Responsável
[Assinatura]
[Rubrica]

admitir a punição apenas em virtude da concretização de uma ocorrência danosa material. Pune-se porque alguém agiu mal, de modo reprovável, em termos antissociais."

Nesta mesma linha de raciocínio, **Rosa Costa e Flávia Almeida**⁴ ensinam que a Proponente não pode ser penalizada por descumprimento alheio a sua vontade, sem ter dado causa ao fato por desídia ou negligência:

"Necessária a observância da lesão causada ao ente público, do grau de culpa na conduta do agente e, principalmente, do interesse público, para a dosagem da sanção a ser estipulada, adequando-a à finalidade da norma e cumprindo os preceitos legais.

(...)

Ademais, é fundamental ainda que não se perca de vista o caráter finalístico da norma, considerando-se sempre os fatos/ocorrências que deram origem a eventual atraso/inadimplemento, assim como a conduta e a boa fé do fornecedor na busca de soluções eficazes para resolução dos problemas identificados, de forma a se evitar multas arbitrárias e com manifesto vício da falta de razoabilidade."

Resta evidente que a empresa **Angaí** se baseia na **boa fé, onde suas ações estão voltadas a prestar o melhor atendimento, na consecução do cumprimento do interesse público e das obrigações contratuais.**

DO PEDIDO

Diante do acima exposto e considerando que a **Angaí** não agiu em má-fé; vem, respeitosamente requer:

a – o acolhimento das justificativas e razões de defesa, **autorizando as substituições das marcas dos fármacos CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME e NIMESULIDA 100MG**, para entrega imediata da **Autorização de Fornecimento n.º 3510/2016;**

b – requer seja observado os **princípios da legalidade e da proporcionalidade**, para que esta Proponente não seja penalizada por este ato, principalmente por não estar agindo em má-fé e estar apresentando uma alternativa pra entrega.

Termos que pede,
e espera deferimento.

Angaí Distribuidora de Medicamentos Ltda
Rosmary Américo Salender
Sócia Gerente - CPF 020.219.419-14

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60

³ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 12ª ed, SP: Dialética, 2012, p. 1013.

⁴ COSTA, Rosa, ALMEIDA, Flávia. Penalidades moratórias e compensatórias. Disponível em: <<http://novo.licitacao.com.br/apoio-juridico/artigos/77-penalidades-moratorias-e-compensatorias.html>>.



VITAMEDIC

Eficiência e Credibilidade Valorizando a Saúde

Anápolis, 23 de Junho de 2016.

WERBRAN DISTR. DE MED. LTDA

Ref.: Justificativa fornecimento: NIMELIT100 MG COM

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do pedido referente ao produto acima citado, colocado em nossa empresa.

Informamos que no momento estamos sem previsão de faturamento. Nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos através de nosso nº de SAC 0800 62 2929

Atenciosamente,

Andréa Matsuura

Coord de vendas





Ministério da Saúde

 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto : cetoconazol+dipropionato de betametasona

Nome da Empresa:	LABORATÓRIO GLOBO LTDA		
CNPJ:	17.115.437/0001-73	Autorização:	1005358
Nome Comercial:	cetoconazol+dipropionato de betametasona		
Categoria:	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		
Registro:	105350168		
Processo:	25351.056489/2008-81		
Vencimento do Registro:	12/2019		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 10G	CREME DERMATOLOGICO	1	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680019
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G	CREME DERMATOLOGICO	2	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680027
Princípio Ativo:	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / CETOCONAZOL		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX 200 BG AL X 10G (EMB HOSP)	CREME DERMATOLOGICO	3	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680035
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		



Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G +0,64MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30G (EMB HOSP)	CREME DERMATOLOGICO	4	14/12/2009
Validade:	24 meses	Registro:	1053501680043
Princípio Ativo:	CETOCONAZOL / DIPROPIONATO DE BETAMETASONA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> LABORATÓRIO GLOBO LTDA - SÃO JOSÉ DA LAPA - BRASIL <hr/> <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.





Ministério da Saúde

 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço
CidadãoProfissionais
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : NISOFLAN

Nome da Empresa:	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A		
CNPJ:	03.485.572/0001-04	Autorização:	1054232
Nome Comercial:	NISOFLAN		
Categoria:	ANTINFLAMATORIOS		
Registro:	154230013		
Processo:	25351.000693/2003-32		
Vencimento do Registro:	03/2018		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/MG GEL CT BG AL X 40 G	GEL	3	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130034
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
20 MG/G CX 60 BG AL X 40 (EMB HOSP)	GEL	4	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130042
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO - Primária CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 12	COMPRIMIDO SIMPLES	1	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130018
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO BRANCO OPACO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
--------------------	--------------	-----------	--------------------



100 MG COM CT 40 BL AL PLAS INC X 12 (EMB HOSP)	COMPRIMIDO SIMPLES	2	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130026
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO PLASTICO BRANCO OPACO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> [sem dados cadastrados] <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	SUSPENSAO ORAL	5	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130050
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CX 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SUSPENSAO ORAL	6	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130069
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG/ML SUSP OR CX 100 FR PLAS OPC GOT X 15 ML (EMB HOSP)	SUSPENSAO ORAL	7	25/03/2003
Validade:	24 meses	Registro:	1542300130077
Princípio Ativo:	NIMESULIDA		
Complemento Diferencial da Apresentação:	[sem dados cadastrados]		
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR - Primária CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	<u>Fabricantes Nacionais</u> GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - BRASIL <u>Fabricantes Internacionais</u> [sem dados cadastrados]		

VOLTAR



Razão Social: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 92.037.480/0001-83
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 480	
Bairro: CENTRO	CEP: 298900-000
Município: SANTA ROSA	UF: RS
Autorização de Funcionamento Comum nº: 801.849-7	
Expediente da Petição: 0552957/12-3	
Motivo: Empresa não cumpriu com a notificação de exigência No. 349734/12, o que enseja o indeferimento da petição conforme previsto no artigo 11 da Resolução - RDC No. 204/2005.	

Razão Social: MEDITEQ COMERCIAL LTDA	CNPJ: 58.861.204/0001-05
Endereço: RUA GRAUÇA 445, 449 F 451	
Bairro: VILA SONIA	CEP: 05.626-020
Município: SAO PAULO	UF: SP
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03472-9	
Expediente da Petição: 0315383/13-5	
Motivo: Em desacordo com a RDC nº 16, de 28 de março de 2013.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.773, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Fabricante: ROCHE DIAGNOSTIC GRAZ GMBH	
Endereço: KRAATKYSTRASS 2 - 8029 - GRAZ	
País: AUSTRIA	
Importador: ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA	CNPJ: 30.280.358/0001-86
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02874-1	
Expediente da Petição: 992831/10-6	
Motivo: Pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 159637/11, exarada em 06/04/2011, conforme determina o Art. 7º, da Resolução 204/2005.	

Fabricante: SHENZHEN MED-LINK ELECTRONICS TECH CO LTD	
Endereço: BUILDING 2, HUAFU INDUSTRIAL, DALALONG LONGHUA	
País: CHINA	
Importador: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	CNPJ: 06.316.352/0001-81
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.04156-1	
Expediente da Petição: 0487436/12-6	
Motivo: Empresa não cumpriu com a notificação de exigência No. 433140/13, o que enseja o indeferimento da petição conforme previsto no artigo 11 da Resolução - RDC No. 204/2005.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.774, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: SHANGYU JINGXIN PHARMACEUTICAL CO. LTD.	
ENDEREÇO: No.31, Weisan Road, Zhejiang Hangzhou Bay Shanyu Industrial Area, Shanyu - Zhejiang Province - 312369	
PAÍS: CHINA	
EMPRESA SOLICITANTE: Farmoquímica S/A	CNPJ: 33.349.473/0001/58
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 1.00390-6	
PROCESSO Nº: 25351.441002/2013-42	
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS:	
Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por síntese química:	
cloridrato de ciprofloxacino monoidratado	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.775, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA SOLICITANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	
CNPJ: 60.665.981/0001-18	
EMPRESA ESTRANGEIRA: ZHEJIANG HISOAR PHARMACEUTICAL CO. LTD	
ENDEREÇO: Nº 23 NANYANG 4th ROAD, ZHEJIANG CHEMICAL MATERIALS BASE LINHAI ZONE, JIAZHOU CITY, ZHEJIANG PROVINCE, P.R.CHINA	
ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): 70158 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - Certificação de Boas Práticas de Fabricação para Indústria Internacional, exceto Mercosul - síntese química	
NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 0291069/14-1	
MOTIVO: Empresa não cumpriu a exigência, em desacordo com a RDC 204/2005.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.776, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

Considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Razão Social: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA	CNPJ: 11.495.858/0001-90
Endereço: RUA LUJZ ALVES CAVALCANTE 689, SALA 101	
Bairro: VILAR DOS TELES	CEP: 25561-162
Município: SÃO JOÃO DE MERITI	UF: RJ
Assunto da Petição: 8521- PRODUTOS PARA SAÚDE - (CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS) - Estabelecimentos no país	
Processo nº: 25351.590150/2012-65	
Motivo: Não existe previsão legal na Lei 9782/1999 para concessão de CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.	

Razão Social: C KOVACS INDÚSTRIA DE MATERIAL PLAS-TICO EPP	CNPJ: 13.506.564/0001-42
Endereço: Rua Acre, Nº 15	
Bairro: Cidade Intercep	CEP: 06757130
Município: TABOÃO DA SERRA	UF: SP
Assunto da Petição: 7627 - COSMÉTICOS, Perfumes e Produtos de Higiene - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) - Indústrias no País e no Mercosul - OUTROS	
Processo nº: 25351.559288/2012-83	
Motivo do indeferimento: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos - produtos de higiene pessoal (RDC nº 48/2013).	

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.777, DE 25 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Asofarma S.A.I. y C.	
Endereço: Conesa, 4261, Buenos Aires	
País: Argentina	
Empresa Importadora: Zodiac Produtos Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 55.980.684/0001-27
Autorização de Funcionamento nº: 1.02.214-1	
Processo(s): 25351.372875/2013-13	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Produtos injetáveis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós injetáveis.	
Empresa Fabricante: Bincon Limited	
Endereço: Plot nº 2-4, Phase IV, Bommasandra-Jigani Link road, Bommasandra Post, Bangalore 560 099	
País: Índia	
Empresa Importadora: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	CNPJ: 02.433.631/0001-20



Autorização de Funcionamento n.º: 1.03.764-8
Processo(s): 25351.052517/2013-15 e 25351.593351/2012-80
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções e suspensões parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa Fabricante: BIPSO GmbH
Endereço: Robert-Gerwig-Str. 4, 78224 Singen
País: Alemanha
Empresa Importadora: Bracco Imaging do Brasil Importação e Distribuição de Medicamentos Ltda. **CNPJ:** 10.742.412/0001-50
Autorização de Funcionamento n.º: 1.08.037-9
Processo(s): 25351.172054/2012-51
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Emcure Pharmaceuticals Limited
Endereço: Plot No. P-2, I.T.B.T. Park, Phase - II, M.I.D.C. Hinjewadi, Pune - 411057.
País: Índia
Empresa Importadora: Bristol-Myers Squibb Farmacêutica S.A. **CNPJ:** 56.998.982/0001-07
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.180-0
Processo(s): 25351.717992/2012-00
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis citotóxicos: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Emcure Pharmaceuticals Limited
Endereço: Plot No. P-2, I.T.B.T. Park, Phase - II, M.I.D.C. Hinjewadi, Pune - 411057.
País: Índia
Empresa Importadora: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.047-2
Processo(s): 25351.520948/2013-61
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis citotóxicos: pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Hollister Stier Laboratories LLC
Endereço: 3525 North Regal Street, Spokane, Washington 99207
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 08.002.360/0001-34
Autorização de Funcionamento n.º: 1.07.333-4
Processo(s): 25351.202724/2014-36
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica (envase)).

Empresa Fabricante: Hospira Inc.
Endereço: Highway 301 North, Rocky Mount, North Carolina 27801
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Hospira Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 06.283.144/0001-89
Autorização de Funcionamento n.º: 1.06.250-1 **Autorização Especial n.º:** 1.21.567-0
Processo(s): 25351.271441/2014-08
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).

Empresa Fabricante: Instituto Biológico Contemporâneo (IBC) S.A.
Endereço: Gral Martín Rodríguez 4085/93, Ituzaingó, Provincia de Buenos Aires
País: Argentina
Empresa Importadora: Chemicaltech Importação Exportação e Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.959.540/0001-95
Autorização de Funcionamento n.º: 1.04.932-4
Processo(s): 25351.088716/2014-31
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Produtos estéreis: pós liofilizados.

EMPRESA: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda **CNPJ:** 51.780.468/0002-68
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, Km 154
N.º: S/N **BAIRRO:** Jardim das Indústrias **CEP:** 12.240-909
MUNICÍPIO: São José dos Campos **UF:** SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.01.236-1

Autorização Especial n.º: 1.21.526-8
Processo(s): 25351.641002/2013-14; 25351.641005/2013-95; 25351.640966/2013-15; 25351.640975/2013-08.
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pastilhas e pós.
Semisólidos não estéreis: cremes e géis.
Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões e xampus.
Produtos estéreis: embalagem secundária.

Empresa: Laboratório Globo Ltda. **CNPJ:** 17.115.437/0001-73
Endereço: Rodovia MG 424, Km 8,8
N.º: S/N **Bairro:** Fazenda Perobus **CEP:** 33.350-000
Município: São José da Lapa **UF:** MG
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.535-8
Autorização Especial n.º: 1.21.725-5
Processo(s): 25351.682600/2013-74; 25351.682468/201389; 25351.686245/2013-48
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, pós.
Semisólidos não estéreis: cremes, pós, pomadas.
Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões, xampus e xaropes.

Empresa Fabricante: Laboratoires Chiméneau
Endereço: 93 route de Monnaie, 37210, Vouvray
País: França
Empresa Importadora: Teva Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento n.º: 1.05.573-1
Processo(s): 25351.751598/2013-54
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
Semisólidos hormonais não estéreis: cremes e géis.

Empresa: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 45.987.013/0003-04
Endereço: Rua Treze de Maio
N.º: 1.161 **Bairro:** Distrito de Sousa **CEP:** 13.106-054
Município: Campinas **UF:** SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.029-0
Autorização Especial n.º: 1.21.930-2
Processo(s): 25351.588416/2013-52; 25351.588473/2013-86
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimido revestidos.
Sólidos não estéreis: comprimidos, comprimidos revestidos e cápsulas (embalagem primária e secundária).
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (embalagem secundária).
Produtos estéreis: pós, pós liofilizados, soluções parenterais de pequeno e suspensões parenterais de pequeno volume (embalagem secundária).

Empresa Fabricante: Merck Sharp & Dohme Corp
Endereço: 2778 South East Side Highway, Elkton, Virginia 22827
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 45.987.013/0001-34
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.029-0
Processo(s): 25351.725669/2013-61 e 25351.075819/2014-31
Certificado de Boas Práticas para Insumo(s):
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: antígenos do papilomavírus humano tipos 6, 11, 16 e 18.

Empresa Fabricante: MSD International GmbH (Singapore Branch)
Endereço: 60 Tuas, West Drive 638413
País: Singapura
Empresa Importadora: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 03.560.974/0001-18
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.171-1
Processo(s): 25351.468571/2013-70
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica:
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), pós liofilizados.

Empresa Fabricante: Norwich Pharmaceuticals Inc.
Endereço: State Highway 12, North Norwich - New York - 13815
País: Estados Unidos da América
Empresa Importadora: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda. **CNPJ:** 02.685.377/0008-23
Autorização de Funcionamento n.º: 1.01.300-3
Processo(s): 25351.744821/2013-73
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica:
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).



PROCESSO: 25351.203566/2006-36 AUTORIZ/MS: 3.03314.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EMPRESA: M. F. DA S. FRANCO
 ENDEREÇO: RUA BERNAL DO COUTO, Nº 504
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66055030 - BELÉM/PA
 CNPJ: 08.084.503/0001-02
 PROCESSO: 25351.145195/2013-51 AUTORIZ/MS: 3.05454.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MAHA GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA REPUBLICA DO LIBANO 61 SALA 1014
 BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.082.081/0001-65
 PROCESSO: 25351.752531/2014-15
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: SAAN QUADRA 04 LOTE 666
 BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70632400 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.266.935/0001-78
 PROCESSO: 25351.648790/2014-47
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho médico
 ENDEREÇO: av carneiro da cunha, 466
 BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.680.639/0006-81

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.871, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indefinir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: Wockhardt Limited
Endereço: Biotech Park, II-14/2, Mide Waluj, Aurangabad - 431136 Maharashtra
País: Índia
Empresa solicitante: Meizler UCB Biopharma S.A. CNPJ: 64.711.500/0001-14
Autorização de Funcionamento nº: 1.02361-9
Expediente(s): 0873824/13-6; 0873857/13-2
Motivo: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de medicamentos (RDC 17/2010), conforme Art. 6º e inciso IX do Art. 3º da Resolução RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/1/ckml>, pelo código 10102014122200136

PROCESSO: 25351.740414/2014-60

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa realizou o petiçãoamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
 EMPRESA: DROGARIA ONOFRE LTDA.
 ENDEREÇO: PRAÇA DA SE, Nº 174
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01001000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 61.549.259/0001-80
 PROCESSO: 25351.708349/2014-84
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Produtos para Saúde, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DAUCHIER DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE KM 2, loja 09
 BAIRRO: CARAPINA CEP: 29161500 - SERRA/ES
 CNPJ: 06.208.308/0001-03
 PROCESSO: 25351.326654/2005-24 AUTORIZ/MS:
 USX5HMW/7653 (8.02722.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: AstraZeneca UK Limited	
Endereço: Silk Road Business Park, Macclesfield, Cheshire SK10 2NA	
País: Reino Unido	
Empresa Solicitante: AstraZeneca do Brasil Ltda. CNPJ: 60.318.797/0001-00	
Autorização de Funcionamento nº: 1.01618-1	Autorização Especial nº: 1.20230-8
Expedientes nºs: 0544733/14-0, 0544725/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: implantes	
Produtos estéreis: embalagem secundária	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Bayer de México, S.A. de C.V.
Endereço: Ojo de Agua S/N C.P. 94450, Ixtaczoquitlan, Orizaba, Veracruz
País: México
Empresa Solicitante: Bayer S.A. CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento nº: 1.07056-8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Expedientes n.ºs: 0516432/14-0,0516146/14-1.
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos revestidos.
Produtos estéreis hormonais: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).

Empresa: Geolab Indústria Farmacêutica S/A	CNPJ: 03.485.572/0001-04	
Endereço: Vila Primária 1B, Quadra 08-B, Lotes 01 A 08		
N.º: S/Nº	Bairro: DAIA	CEP: 75133-600
Município: Anápolis	UF: GO	
Autorização de Funcionamento n.º: 1054232		
Autorização Especial n.º: 1219061		
Expedientes n.ºs: 0702136/13-4 e 0949410/13-3		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pó e pó efervescente.		
Semissólidos não estéreis: cremas, géis e pomadas.		

Empresa Fabricante: Kern Pharma, SL	
Endereço: Poligon Industrial Colón II, Venus, 72 - 08228 Terrassa (Barcelona)	
País: Espanha	
Empresa Solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00043-8	
Expediente n.º: 0501794/14-7	
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Klonal Laboratorios S.R.L.	
Endereço: Lamadrid 802 - Localidade de Quilmes- Provincia de Buenos Aires - Republica Argentina	
País: Argentina	
Empresa Solicitante: Opem Representação importadora, exportadora e distribuidora Ltda	CNPJ: 38.909.503/0001-57
Autorização de Funcionamento n.º: 1.02748-7	
Expediente n.º: 0939613/12-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Parheon Inc.	
Endereço: 111 Consumers Drive, Whitby, Ontario, L1N - 4Z5	
País: Canadá	
Empresa Solicitante: Bayer S.A.	CNPJ: 18.459.628/0001-15
Autorização de Funcionamento n.º: 1.07.056-8	
Expediente n.º: 0283753/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Pharmacia & Upjohn Company	
Endereço: 7000 Portage Road, Kalamazoo, MI 49001	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 61.072.393/0001-33
Autorização de Funcionamento n.º: 1.02.110-1	Autorização Especial n.º: 1.20.306-1
Expediente n.º: 0504695/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Sandoz GmbH	
Endereço: Biochemiestrasse 10, 6250 Kundl	
País: Áustria	
Empresa Solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	CNPJ: 02-685.377/0001-57

Autorização de Funcionamento n.º: 1.01300-3
Expediente n.º: 0454376/14-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis penicilínicos: comprimidos revestidos e pós.

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & CO.KG.	
Endereço: Eisenbahnstr. 2-4, 88085 Langenargen, Baden - Württemberg	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Genzyme do Brasil Ltda.	CNPJ: 68.132.950/0001-03
Autorização de Funcionamento n.º: 1.02542-8	
Expediente n.º: 0653463/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Wasserburger Arzneimittelwerk GmbH	
Endereço: Herderstrasse 2 And Molkerei-Bauer-Strasse 18, 83512 Wasserburg	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Fundação Oswaldo Cruz	CNPJ: 33.781.055/0001-35
Autorização de Funcionamento n.º: 1.01063-3	
Expediente n.º: 0692343/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Wasserburger Arzneimittelwerk GmbH	
Endereço: Herderstrasse 2 And Molkerei-Bauer-Strasse 18, 83512 Wasserburg	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Novartis Biotécnicas S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00068-5	
Expediente n.º: 0948214/14-8	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso 1 do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso 1, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: M.R. Pharma S.A.	
Endereço: Estados Unidos nº 5105, Localidad El Triangulo (1349), Malvinas Argentinas, de la provincia de Buenos Aires.	
País: Argentina	
Empresa solicitante: MG Dosa - Comércio de Produtos Farmacêuticos	CNPJ: 11291.720/0001-70
Autorização de Funcionamento n.º: 1.08606-4	
Expediente n.º: 0522165/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções (com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Novo Nordisk A/S	
Endereço: Novo Nordisk Park, DK-2760 Maaloev	
País: Dinamarca	
Empresa solicitante: Eurofarma Laboratórios S.A.	CNPJ: 61.190.096/0001-92

Colombo, 04 de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na Rodovia da Uva, 902 – Bairro Roça Grande – Colombo – PR, inscrita no CNPJ 04.217.590/0001-60 e Inscrição Estadual n.º 41204468764, através de sua representante legal a Sra. Rosemery Américo Salvador, portadora da carteira de identidade n.º 4.241.127-2 e CPF n.º 020.219.419-14.

OUTORGADO: DAIANA CHIAPETTI, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da cédula de identidade n.º 9.643.241-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 055.627-539-01, com residência na Rua São Sebastião, 722, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

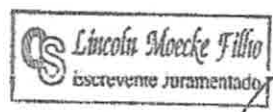
PODERES:

Com poderes específicos para representar a Outorgante em Licitações, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instancias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

O presente documento tem validade até 31/12/2016.


ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
Sócia – Gerente
RG 4.241.127-2 SSP-PR
CPF 020.219.419-14



Selo Digital N°kHqG6.qzx6c.A6qpx-roLa5.7feS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
CARTÓRIO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE COLOMBO-PR
Rodovia da Uva - 930 - SALA 01 - (41)3621-3131
Alfredo Scharra Filho - Titular
Reconheço a firma indicada de ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR, por semelhança faço a abstenção de comparecer na serventia, por motivos particulares. Emolumentos: R\$8,95 (VRC 21/83) Selo Fundação R\$0,75

Rodovia da Uva, nº 902, Roca Grande, Co
Fone: (41) 3606 7535 Fax:
CNPJ 04.217.590/0001-60
Email: licitacaoangai@h

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 53910401161618550812-1; Data: 04/01/2016 16:18:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACP62867-T61M;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/01/2016 às 07:24:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9cd743a493cc004e17a60adfbdd6b10390ef8cfcf33e9125178fbd74a83fb47836009139c4eb3d39d4d31978994c2a851604dc7a30940b6a7262b0d75ac76f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

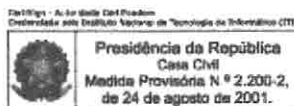
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 03:20:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469075

Código de Controle da Autenticação:

53910401161618550812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/01/2016 às 07:25:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9cd743a493cc004e17a60adfbdd6b15c0fa3141f730cc9df5b2817102
eb7a47836009139c4eb3d39d4d31978994c2a912981baa2bb41f767229017ce2a1ce8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

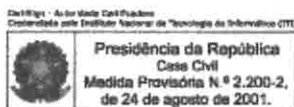
Esta certidão tem a sua validade até: 06/01/2017 às 03:20:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 469076

Código de Controle da Autenticação:

53910401161619340937-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzatto Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GLOBO, possui o mesmo valor do medicamento Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GEOLAB, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Da mesma forma o medicamento Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB, possui o mesmo valor do medicamento Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

De acordo.
12/07/16

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.


Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Eu, Verusca Cristina Pizzato Fontanive, servidora pública do Município de Coronel Vivida matrícula 1297-1, farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal, CRF-PR nº 12.787, DECLARO que o medicamento Paracetamol 200mg/15mL do laboratório FARMACE, possui o mesmo valor do medicamento Paracetamol 200mg/15mL do laboratório HIPOLABOR, possui registro na ANVISA, mesmas características, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.

De acordo,
12/07/16

Pricila Gregolin Gugik
Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Verusca C. P. Fontanive
CRF-PR 12.787



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 33/2016 decorrente do Pregão Presencial nº 23/2016 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Fundo Municipal de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, abaixo assinado.

DETENTORA: ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia da Uva, 902 - Roça Grande, na cidade de Colombo (83.402-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-60, neste ato representada pela Sra. **Rosemery Américo Salvador**, inscrita no CPF sob o nº 020.219.419-14, portadora da cédula de identidade RG nº 4.241.127-2, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a **SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO** dos medicamentos:

Item 45 - Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GEOLAB, por Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GLOBO;

Item 106 - Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, por Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB;

Item 116 - Paracetamol 200mg/15ml do laboratório HIPOLABOR, por Paracetamol 200mg/15ml do laboratório FARMACE;

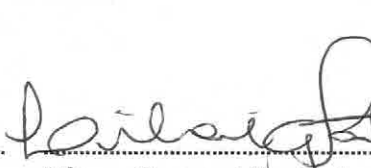
Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários.

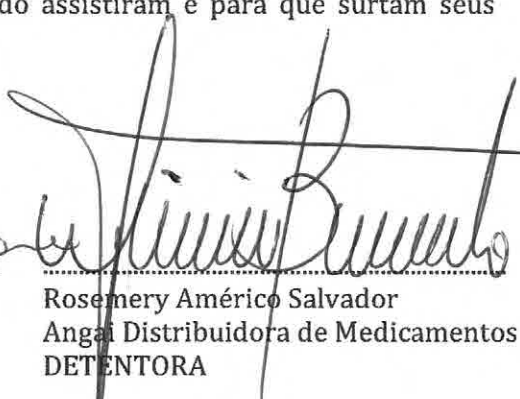
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 33/2016 de 24 de março de 2016.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Rosemery Américo Salvador
Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Honório Serpa - PR
Continuação 22

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Estado: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LR.F. Art. 40 - Anexo XVII R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2014	2014	2014
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	103.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	95.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.185.701,44	15,00	29,31
Liquidações	2.185.701,44		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente

Total das despesas/RCL (%)	0,00
----------------------------	------

Fonte:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Pela presente Ordem de Serviços nº 116/2016 AUTORIZO a empresa M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.203.950/0001-98, a iniciar a AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 33 DA CHÁCARA Nº 08 NO BAIRRO GERMANO STÉDILE - ÁREA A SER AMPLIADA DE 107,70 M², em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia em anexo, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 09/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato nº 116/2016, firmado nesta data. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 60 dias corridos, a contar desta. Coronel Vivida, 20 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Sandra Regina Peik Gonçalves, M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda - EPP.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DAIANE BALLAN, CPF/MF 070.819.558-02, RG 10.610.190-2 SESP/PR - comunico o extravio dos seguintes documentos: AUTORIZAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, DO CORPO DE BOMBEIROS E DA PULVERIZAÇÃO SANITÁRIA, referentes ao funcionamento da EMPRESA LANCHONETE PJ PATO BRANCO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 11.975.258/0001-20. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016/745562. Fone para contato (49) 3025-1010.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 73, Centro, Clevelândia - Paraná
C.A. Postal nº 91, CEP 85.300-000
Fone/Fax: (041) 3512-8000

DECRETO Nº 0348/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2016 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 32.771,90 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.538 de 09 de novembro de 2015.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, do Exercício de 2016, destinados ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 32.771,90 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e um reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
10202001.2.2920000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.265,00
1.4.90.30.00 - 246 - Material de Consumo	26.506,90
1.4.90.52.00 - 256 - Equipamento e Material Permanente	20.300,00
Total	32.771,90

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1.7.2.2.31.1200.00 - 346 - Imp. Programa Qualificação de Clevelândia Municipal	6.265,00
1.7.2.2.31.01.01.00 - 326 - Prog. Ins. Qualificação de Ações e Vigilância Juramentadas	26.506,90
Total	32.771,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 20 de julho de 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Empitada por Preço Global nº 73/2016. Tomada de Preços nº 10/2016. EMPRESA: Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.472.057/0001-96, inscrição Estadual nº 90653061-98, com sede na Rodovia PR 280, nº 8611, barracão, bairro São Cristóvão, CEP 85.508-280, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 10/2016, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Objeto: I - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de extensão de rede de baixa tensão para atender iluminação pública no prolongamento da Avenida Brasil, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do Município de Mariópolis. Cláusula Segunda - Do Valor: I - O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é: R\$ 29.196,00 (vinte e nove mil cento e noventa e seis reais). Cláusula Terceira - Do Prazo de execução e vigência Contratual: I - A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. II - A Contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. III - O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 120 (cento e vinte) dias, totalizando assim 180 (cento e oitenta) dias. IV - Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá até 5 dias úteis para iniciar a obra. V - A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Cláusula Quarta - Da garantia do Serviço e Material: I - A contratada deverá garantir a qualidade do serviço e dos materiais fornecidos, onde se detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou materiais substituídos, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos à penalidades aplicáveis a inadimplência. II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação. Cláusula Quinta - Do Pagamento: I - Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Mariópolis. II - A empresa contratada deverá apresentar junto a administração Municipal de Mariópolis as guias de recolhimento mensal do INSS (GFPI). Cláusula Sexta - Do Recebimento da Obra: Conclusão dos serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados: I - Provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. II - Definitivamente, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. III - O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias. Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária: I - Para supor da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.452.0017.1.019 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública - 44.90.51 - Obras e instalações - Fonte (000). Cláusula Oitava - Do Preposto: I - O contratado manterá o preposto, Cassiano D'Agostini Annes, aceito pela administração, que ficará no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. Cláusula Nona - Gestor do Contrato e Fiscal da Obra: I - A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Secretário Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. II - O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. III - A fiscalização do contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de Mariópolis, através do engenheiro elétrico contratado Cristiano Piva, CREA PR nº 124841/D nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93. IV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Cláusula Décima - Obrigações da Contratada: I - A contratada é obrigada a apresentar Alvará de construção, MATRÍCULA DO INSS (CEI)

(caso seja obrigatório) e ART de execução da obra em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, na Prefeitura Municipal. A não entrega dos documentos acarretará na suspensão do pagamento. II - Executar direta e indiretamente, nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse edital, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos; III - Permitir o livre acesso de servidores indicados pela Administração Municipal ou do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o Município, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria. IV - Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste edital; V - Adquirir, para aplicação na obra, apenas materiais novos, não se admitindo a aplicação de materiais usados, reconicionados ou recuperados; VI - Adquirir os materiais em conformidade com a relação de materiais do projeto e apresentar, quando solicitado, os laudos e documentos comprobatórios do origem, qualidade e especificação dos materiais, bem como fornecer, se necessário, amostras de materiais adquiridos para realização de ensaios destrutivos, ou não, reservando a Administração Municipal o direito de reprovador o lote dos materiais similares àqueles reprovados nos ensaios. VII - Corrigir os defeitos identificados e devidamente notificados pelo Município em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação e a prestar toda assistência e colaboração necessárias. No caso da falta de atuação da Contratada no prazo estabelecido, fica reservado à Prefeitura o direito de providenciar as correções e efetuar a cobrança das despesas como título extrajudicial, para todos os efeitos legais; VIII - A Contratada deverá devolvido à Prefeitura a área das obras limpa e desimpedida. IX - A Contratada não poderá subcontratar o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito da Contratante. X - A Contratada deverá fornecer e usar equipamentos de segurança de acordo NBR-18. XI - Para ser efetuada última medição e última parcela de pagamento a empresa contratada deverá apresentar a Administração Municipal a Certidão Negativa de Débitos (CND) da obra. Cláusula Décima Primeira - Obrigações da Contratante: I - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. Cláusula Décima Segunda - Garantia da Mão de Obra: I - Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R\$ 1.459,80 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), na modalidade depósito bancário. II - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. III - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato. IV - Prazo de Garantia da mão de obra de 12 (doze) meses de acordo com as normas da ABNT. Cláusula Décima Terceira - Das Penidades e da Rescisão: I - No caso do não cumprimento do prazo de execução dos serviços objeto do presente contrato, será aplicado à Contratada multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato; limitada a 5% (cinco por cento) desse valor; II - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Mariópolis poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da LL, sendo que em caso de multa esta corresponderá à percentagem de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato. Cláusula Décima Quarta - Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: I - O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 18 de julho 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Item 45 - Cetoconazol + betametazona creme do laboratório GEOLAB, por Cetoconazol + betametazona creme do laboratório GLOBO; Item 106 - Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, por Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB; Item 116 - Paracetamol 200mg/5ml do laboratório HIPO-LABOR, por Paracetamol 200mg/5ml do laboratório FARMACE; Os mesmos possem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
PORTARIA Nº. 063/2016
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob nº 34.149;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) a Servidora FROTI/DE FATIMA DE ARRUDA BARBOSA, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº. 1614/1999, alterada pela Lei Municipal nº. 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
PORTARIA Nº. 064/2016
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob nº 34.220;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) a Servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1614/1999, alterada pela Lei Municipal nº 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 064/2016, de 20 de Julho de 2016.

Ampliação de carga horária

EDITAL 003, de 20 de Julho de 2016.

Promoção e Progressão

EDITAL 004, de 20 de Julho de 2016.

Promoção e Progressão Magistério

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://2amsop.dl.com.br>, edição de 21/07/2016, conforme Lei Autorizativa nº 678 de 07 de dezembro de 2011.

MUNICÍPIO DE SULINA - PR

DECRETO Nº 047/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 82.000,00

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://2amsop.dl.com.br>, edição de 21 de julho de 2016, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 07 de março de 2012.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 21 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1151

Página 10 / 420

PORTARIA Nº. 064/2016

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Requerimento protocolado sob n.º 34.220;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% (treze por cento) a Servidora ELDA LAZZAROTO BORTOLINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal 1614/1999, alterada pela Lei Municipal n.º 2410/2012, sendo que o pagamento será a partir do mês de julho de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito Municipal

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 29/2016–Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: das 09h às 10h do dia 02/08/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 02/08/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> na aba "licitações".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2016 – 20/07/2016

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor de administração para contratação de licenciamento de sistema anti vírus para um servidor e 15 microcomputadores utilizados no centro administrativo, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. FORNECEDOR/EXECUTOR: Edilnei Fritzen ME, Rua Pe. Fernando Zanchel, 2864 – Realeza – PR – 85770-000, CNPJ: 08336377/0001-28. PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses após ratificação. CUSTOS: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 04002-divisão de documentação escolar 0412204022008-manter atividades administrativas ELEMENTOS: 3390300000 – material de consumo

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Brava Construções Ltda – ME
02	De Piani Construções Ltda – EPP
03	LC Marçal – Serviços Profissionais Eireli – ME
04	S. A. Follmer Construção e Serviços – ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Manisa Ap. D. Gonçalves ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 19 de julho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

DATA: 01/07/16 ABERTURA: 15/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A RAMPAS DE LAVAGEM. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	466,00	2.796,00
02	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	445,00	3.115,00
03	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	440,00	3.080,00
04	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	120,00	360,00
05	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	39,00	390,00
06	SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	103,00	6.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	2.796,00
SIPROLIMP-SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP	05.340.608/0001-89	13.125,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.921,00 (quinze mil novecentos e vinte e um reais). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

DATA: 20/06/16 ABERTURA: 07/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONSTRUÍDO SOBRE O LOTE Nº 33 DA CHÁCARA Nº 08 NO BAIRRO GERMANO STÉDILE – ÁREA A SER AMPLIADA DE 107,70 M²; em conformidade com as especificações constantes das planilhas orçamentárias e projetos de engenharia. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 09/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP	09.203.950/0001-98	47.984,17

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 47.984,17 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Coronel Vívda, 15 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica, de comum acordo entre as partes, concedida a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO dos medicamentos: Item 45–Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GEOLAB, por Cetoconazol + betametasona creme do laboratório GLOBO; Item 106–Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório VITAPAN, por Nimesulida 100mg comprimidos do laboratório GEOLAB; Item 116–Paracetamol 200mg/15ml do laboratório HIPOLABOR, por Paracetamol 200mg/15ml do laboratório FARMACE; Os mesmos possuem registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 137/2015 – Concorrência Pública nº 07/2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. De comum acordo entre as partes, fica suprimido o valor de R\$ 26.755,63 devido à redução da meta física financeira, pois, não se faz necessária a execução de muros de arrimo conforme aditamento nº 01. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.942.269,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

O município de Coronel Vívda-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 69/2016, que tem por objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.; passando para as 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 02 de agosto de 2016. Fica alterada a descrição do item 02 do Termo de Referência do Edital. O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvívda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 20 de julho de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.